

POLÍTICA CORPORATIVA

POLÍTICA DE RISCO DE LIQUIDEZ

CÓDIGO: MINV-P-018

VERSÃO: 03

EMIÇÃO: 02/2016

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/2019

OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo apresentar as diretrizes, conceitos e os procedimentos adotados no gerenciamento de Risco de Liquidez bem como as atribuições e responsabilidades desenvolvidas pela Área de Riscos, estrutura independente que foi criada para atender os requisitos exigidos nas regulamentações vigentes.

ORGANOGRAMA

Abaixo a estrutura organizacional para o gerenciamento de Risco de Liquidez da MAPFRE Investimentos:



ALCANCE

O processo de gerenciamento de risco de liquidez tem como objetivo identificar, mensurar, e monitorar os riscos associados às operações financeiras realizadas pela MAPFRE Investimentos.

A presente Política abrange as seguintes áreas e comitês:

- Área de Risco – responsável pelo monitoramento da liquidez dos portfólios sob gestão.
- Área de *Compliance* - assegurar em conjunto com as demais áreas, que os procedimentos internos estão de acordo com as Políticas internas e externas.
- Mesa de Operações – executar as operações no mercado de acordo com a presente Política e demais Políticas internas da instituição.

- Comitê de Riscos e *Compliance* - COMRISC - tem por objetivo, assessorar a Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de *Compliance*, monitoramento das atividades relacionadas a controles internos e discussão de políticas de riscos e conformidade com normas aplicáveis. Periodicidade Mensal.
- Reunião de Caixa - tem por objetivo, observando a legislação aplicável e melhores práticas de mercado, assessorar a equipe de gestão no desempenho de suas atribuições relacionadas a tomada de decisão de investimentos de curto prazo. Periodicidade diária.
- Comitê de Estratégia Financeira - tem por objetivo, observar a legislação aplicável e melhores práticas de mercado, assessorar a Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à tomada de decisão dos investimentos e gestão dos recursos financeiros.

VIGÊNCIA

Os procedimentos definidos neste documento entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê Executivo da MAPFRE e serão revisados anualmente.

DIRETRIZES

1. Conceito

O risco de liquidez consiste em perdas financeiras decorrente de dificuldades na comercialização de um instrumento financeiro, dificuldades que podem ser decorrentes de falta de preço justo ao ativo em questão (ativos exóticos ou sem padronização de mercado, por exemplo), ou por falta de liquidez de mercado, fazendo com que as negociações para esse ativo sejam abaixo dos preços alinhados em vendas recentes ou comprovadamente justas (preço calculado através de metodologias consagradas), do ativo.

O risco de liquidez pode surgir em função do tamanho de determinada posição em relação aos volumes usuais de negociação de mercado desse ativo ou até mesmo decorrente de instabilidade geral das condições de liquidez de mercado, fazendo com que não haja negociação

em volumes normalmente vistos para todos os ativos negociados, fazendo com que as negociações sejam fechadas em preços diferentes aos preços justos dos ativos.

Ainda, podemos classificar o risco de liquidez de duas formas: Risco de liquidez de ativos, também chamado de risco de liquidez de mercado, surge quando uma transação não pode ser conduzida a preço corrente de mercado devido ao tamanho da posição (volume alocado na carteira), em relação ao volume normalmente negociado.

1.2 Risco de liquidez do fluxo de caixa do emissor

Refere-se à incapacidade da entidade emissora de cumprir suas obrigações financeiras em relação à dívida emitida, o que pode levar a eventos de inadimplemento ou ainda liquidações antecipadas, transformando perdas ainda teóricas, em perdas efetivas. Este risco só se materializa em ativos que não possuem garantias de clearings, como por exemplo, ativos de crédito como Debêntures, CDBs e etc, ou em operações realizadas em balcão, contratos não padronizados que também não possuem garantia da clearing.

2. Gerenciamento do Risco de Liquidez

2.1 Identificação e Gerenciamento

Com o intuito de atender as melhores práticas de mercado, a área de Riscos atua com os seguintes propósitos:

- Responsável pela implementação da estrutura de Risco de Liquidez na instituição, com funções específicas, responsabilidades definidas e ferramentas apropriadas que possibilitam a identificação, o controle e o monitoramento das operações sujeitas ao risco de liquidez;
- Estruturar o processo de gerenciamento de risco de liquidez, em conformidade com as normas internas e externas, disponibilizando as metodologias, os modelos e as ferramentas utilizadas para a identificação, controle, monitoramento e mitigação.
- Avaliar, monitorar, documentar e informar a diretoria executiva sobre a exposição ao risco de liquidez;
- Atender às demandas dos órgãos reguladores com relação ao cálculo e ao envio de informações pertinentes, conforme circulares específicas;

- Estabelecer padrões e procedimentos de gestão de risco, em conformidade com as recomendações dos órgãos reguladores responsáveis;
- Estabelecer padrões e procedimentos de gestão de risco de liquidez alinhados com o Administrador e Custodiante dos fundos e carteiras, em consonância com a circular ICVM 558/14.
- Gerar relatórios de exposição ao risco de liquidez.

2.2 Mensuração

A área de risco é responsável por garantir que as mensurações requisitadas pelos órgãos reguladores estejam sendo corretamente atendidas. Além disso, a área de risco utiliza os padrões definidos pelas políticas e normas internas da MAPFRE Investimentos no gerenciamento e na mensuração do risco de liquidez, cujas principais atribuições são:

- Verificação da qualidade dos ativos que estão sendo alocados nos fundos e carteiras sob gestão garantindo os critérios mínimos aprovados pelos Comitês competentes;
- Avaliação da liquidez de todos os ativos que compõe os fundos e carteiras sob gestão, respeitando as metodologias estabelecidas para o gerenciamento de liquidez.
- Avaliação da estrutura de passivo (perfil de movimentações de cada fundo e carteira sob gestão).
- Mensuração e análise da concentração de ativo por fundo e carteira.
- Mensuração de fluxo de movimentação futura através de metodologias definidas em normas internas que sejam verificáveis.
- Gerenciamento de casamento dos fluxos de ativos e passivos dos fundos e carteiras
- Adoção de medidas para enquadramento de fundos e carteiras quando do descasamento dos fluxos de ativos e passivos.
- Adoção das melhores práticas no gerenciamento de risco de liquidez, bem como atualização e revisão das metodologias utilizadas sempre que necessário.

2.3 Limites

O estabelecimento de limites de exposição é sempre uma importante ferramenta de controle que permite assegurar que as exposições ao risco de liquidez da Companhia e também dos fundos

abertos estejam de acordo com a exposição ao risco previamente definido e aprovados em Comitê e/ou regulamentos.

A área de Riscos é responsável por garantir que todas as exposições em ativos sujeitos ao risco de liquidez estejam de acordo com os limites previamente estabelecidos e aprovados.

Os limites de risco de mercado são revisados anualmente, ou toda vez que se fizer necessário, e o reporte das alterações será reportado ao Comitê de Risco – COMRISC e ao Comitê de Estratégia Financeira - CEF, subsequente à realização da alteração.

2.4 Reporte

A Área de Riscos é responsável pela elaboração de relatórios que tem como objetivo o de facilitar o monitoramento e gerenciamento das posições sujeitas ao risco de liquidez. A periodicidade de cada relatório poderá variar conforme políticas internas ou exigências dos órgãos reguladores:

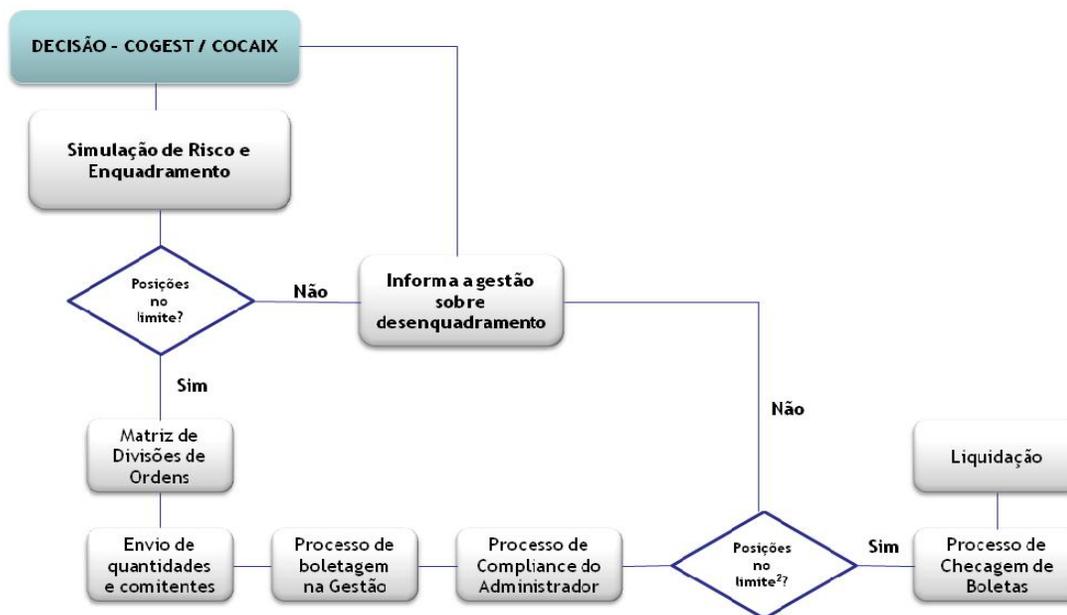
Dentre os principais relatórios destacam-se:

- Relatório de mensuração de liquidez de ativos
- Relatório de concentração de passivos;
- Relatório de projeções de movimentações de passivos dos fundos e carteiras
- Relatório de casamento de ativos e passivos dos fundos e carteiras.

2.5 Monitoramento

A área de Riscos é responsável pelo monitoramento e controle das posições sujeitas ao risco de liquidez e da revisão das documentações de todos dos procedimentos dos monitoramentos realizados.

Segue abaixo o processo operacional para o gerenciamento de risco de liquidez.



Posições no LI mite?: O processo de compliance do administrador inclui outros itens como túnel de preços, corretagem praticada e análise das contraparte das operações.

2.6 Sistemas

A MAPFRE Investimentos utiliza o seguinte sistema para o gerenciamento de liquidez, sem prejuízo aos demais sistemas utilizados para o risco de mercado e demais riscos que a MAPFRE Investimentos está sujeita:

Gerenciamento de Liquidez de Ativos – Sistema Elin Duxus (Duxus)

Gerenciamento de Concentração de Passivos – Sistema SMA (BNY Mellon) juntamente com ferramenta desenvolvida internamente

Diretor de Risco de Liquidez

A MAPFRE Investimentos possui um Diretor responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez indicado na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, de acordo com a Instrução CVM 558 de 26 de março de 2015, o qual poderá exercer outras funções, exceto as atividades relacionadas à administração de recursos de terceiros e de operações de tesouraria.

3. Demais Considerações

- A instituição deverá realizar, com periodicidade mínima anual, testes de avaliação dos sistemas de monitoramento do Risco de Liquidez;
- As políticas, normas e as estratégias para o gerenciamento do risco de liquidez devem ser aprovadas e revisadas, no mínimo anualmente, pelo Comitê Executivo.
- A área de Riscos deve estar totalmente segregada da área de Auditoria Interna e de quaisquer áreas que possam influenciar nos resultados e análises.
- A descrição da estrutura de gerenciamento de risco de mercado está evidenciada em relatório de acesso público, no site da MAPFRE Investimentos www.mapfre.com.br, com periodicidade mínima anual.

4. Arquivamento

Os relatórios citados no item 6.4 devem permanecer à disposição para eventuais consultas.

5. Aprovação

A presente Política foi aprovada pelo Comitê Executivo da MAPFRE.

FORMULÁRIOS

Não aplicável.

FUNDAMENTO LEGAL

Norma	Entrada em Vigência	Conteúdo
Resolução ICVM 558	26 de março de 2015	Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários
Deliberação ANBIMA 67	01 de outubro de 2015	Atualizar as diretrizes de Gerenciamento de Risco de Liquidez.
Diretrizes de Liquidez ANBIMA	01 de julho de 2010	Dispões sobre as Diretrizes de liquidez das carteiras dos fundos de investimento.